

TERMO: 16 117

PATENTE: 20617

DATA: 20/11/1919



DC00164G40000503SOS



O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
 attendendo ao que requiereo Boaventura T. Lago brasileiro
 naturalizado, fazendeiro industrial, domiciliado
 em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome,
 por seu procurador José Teixeira do Lago, brasileiro,
 agente de privilegios, domiciliado nesta cidade
 do Rio de Janeiro.

resolue conceder-lhe, pelo prazo de quinze annos, o uso, gozo,
 beneficios e vantagens da sua invenção de "uma recipiente
 de vidro munido de torneira e obturador
 especial com suspiro automatico e fecho de
 segurança".

conforme
 o relatório e desenho depositados sob o n.º 15.117
 O Ministro de Estado das Negocias da Agricultura,
 Industria e Commercio assim o faça executar.

Rio de Janeiro, em vinte de Novembro de mil
 novecentos e dezesseis, nonagésimo sétimo da
 Independencia e trigésimo primeiro da Republica.

Epitácio Pessoa
 Presidente

Handwritten signature

N. 10.617

Handwritten signature

J. 28

MEMORIAL descriptivo de invenção de "Um recipiente de vidro, munido de torneira e obturador especial com suspiro automatico e fecho de segurança", para que requer privilegio Boaventura T.Togo, domiciliado em S.Paulo.

Refere-se a invenção a um recipiente de vidro, munido de torneira e de obturador especial com suspiro automatico e fecho de segurança e destinado a conter toda e qualquer classe de liquido, especialmente os gazosos.

No desenho anexo representa-se a invenção applicada a um garrafão, que poderá ter quaesquer formas e dimensões, e ser ou não revestido de um tecido protector.

Os caracteristicos essenciaes do recipiente são: adaptação de torneira e o modo de fechamento tendo no obturador um suspiro de funcionamento automatico. Para adaptação da torneira, funde-se á altura conveniente da parede do proprio recipiente de vidro um collar de espessura maior, servindo protector de reforço e de encaixe rígido para uma peça tubular de borracha resistente provida de rosca para receber o tubo, tambem com rosca, de uma torneira commum. A peça tubular, de borracha, atravessa toda a espessura do vidro e com a dilatação consequente a introdução do tubo da torneira, prende-se firmemente pelo interior do recipiente onde se fixa nas asperezas do vidro, não mais podendo ser retirada. A adaptação da torneira ao proprio recipiente de vidro é tambem um dos caracteristicos essenciaes da invenção; além da novidade, reivindica-se a sua applicação, nestas condições, para o resultado pratico do enchimento do recipiente e a renovação do seu conteúdo. De facto, ella serve de vehiculo e registro automatico para este fim, pois achando-se inteiramente incorporada ao proprio recipiente, a simples adaptação á sua extremidade exterior, de um tubo ligado ao reservatorio do liquido, permite que este lhe seja fornecido na justa medida atravez da mesma e o mero fechamento desta em occasiao opportuna, deixa o recipiente chelo em condições de ser usado sem necessidade de qualquer outra operação de soldagem ou obturação.

O obturador consiste em uma peça de borracha, em forma tubular, para se introduzir no gargalo do recipiente, com cabeça circular para se adaptar á bocca do mesmo, atravessada por um pequeno orificio ou suspiro para o fim adiante especificado. Este obturador é mantido em posição por meio de uma capsula de madeira ou qualquer metal, provida de um orificio, que coincide com o do obturador e mantida em posição por meio de fios metallicos, em que se pode uzar para garantia ou segurança um sello ou outro qualquer meio conhecido. Dentro da parte tubular deste obturador adapta-se uma pequena camara de metal, rosçada para maior firmeza (fig. IV) terminando em porca na extremidade inferior para facilitar a sua retirada e ao mesmo tempo adapter-se e tapar a extremidade do obturador. Atravez dessa camara metallica e mantido nos extremos por dois orificios abertos na sua cabeça e na arruela extrema, um pino montado em mola espiral serve de registro. Este pino sobe e desce, conforme a pressão do ar ou o vacuo, permitindo, á guisa de registro, neste ultimo caso, a entrada do ar no recipiente, para dar sahida ao liquido pela abertura da torneira ou, no primeiro caso, vedando-o pelo fechamento desta. O movimento da alludida peça depende, pois, da abertura ou fechamento da torneira, de modo que o obturador funciona automaticamente como fecho hermetico, quando se fecha a torneira, e de suspiro, quando se abre a mesma, constituindo este outro caracteristico da invenção.

No desenho anexo, (fig.1) representa o recipiente armado da torneira e o fecho; Fig.2 o gargalo do recipiente com a capsula parcialmente em secção para mostrar a adaptação do obturador; Figs.3 e 4,

Vale

25
1919

secções respectivamente longitudinal e vertical do obturador mostrando o funcionamento da peça cylíndrica; e Fig.5 a torneira adaptada ao recipiente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

- 1) Um recipiente de vidro, munido de torneira e obturador especial, com suspiro automatico e fecho de segurança, caracterizado por: a) uma torneira commum adaptada ao recipiente em um collar de espessura sufficiente, fundido na parede do recipiente; b) um obturador, constituído de duas peças cylíndricas encaixada uma em outra, esta de metal e aquella de borracha, com orificios correspondentes para a formação de uma camara de ar; em combinação com a qual funciona um pino com mola espiral que, a guisa de bomba, sobe ou desce, conforme a pressão de ar ou o vacuo; c) uma capsula de madeira ou outro material, mantendo em posição o obturador, tendo um orificio central coincidente com o deste, e sendo fixado por meio de fios metallicos, em que se pode prender um sello, ou por outros meios conhecidos.
- 2) A applicação de torneira montada no proprio recipiente, como ficou explicado, para o fim de, automaticamente, encher ou renovar o conteúdo do recipiente até ao justo ponto, sem necessidade de soldagens ou outras obturações.

Tudo como se descreveu com referencia ao desenho e para os fins especificados.

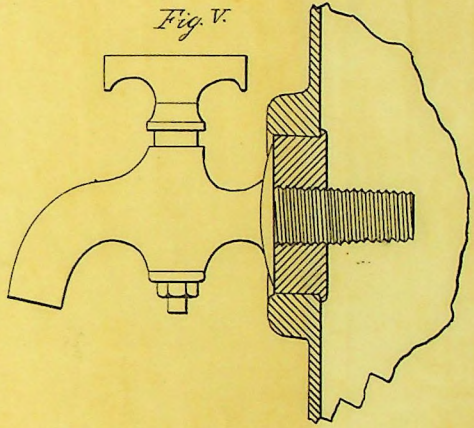
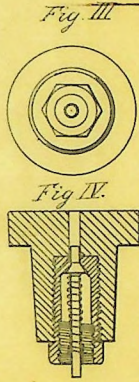
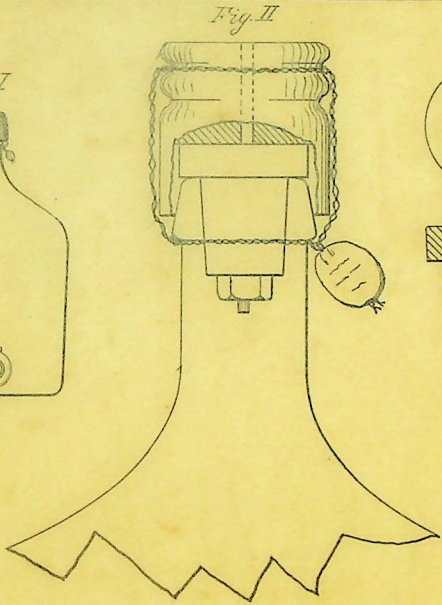
Rio Janeiro 25 Setembro 1919
ppg. Sep. 25 do Lago



V. de S. M.

N. 10.617

Amijbar



Rio Janeiro 25 Setembro 1919
 P.P. José da Silva do Louço



Escala = esuoma.